

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

ERRATA

PORTARIA

PORTARIAS



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

ERRATA NO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0198/2018

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo – Bahia torna público que, retifica o extrato, oriundo do 10º termo aditivo ao contrato nº 0198/2018, tendo como objeto: contratação de empresa de engenharia para executar serviço de obra civil de construção de uma Creche – Escola – Tipo I – pro infância – projeto padrão de engenharia e arquitetura fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento ao Município de Monte Santo, no dia 25/04/2023, Edição nº 1.826, Ano 13, página 05.

Onde lê no Extrato: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DO SEU TERMO FINAL.

Leia-se corretamente na Extrato: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 20/04/2023 A 23/07/2023.

Monte Santo - Bahia, 17 de maio de 2023.

Silvania Silva Matos – Prefeita Municipal



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 041/2023

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora municipal, LARISSA DE MOURA BRITO, portadora da cédula de identidade nº 14.525.740-14 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 070.974.745-48, nomeada para o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Finanças, pela Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 482/2022, de 05 de julho de 2022, a **isoladamente** solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de Monte Santo, vinculada ao CNPJ 13.698.766/0001-33 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IV - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V - emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia,
em 17 de maio de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 042/2023

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora municipal, LARISSA DE MOURA BRITO, portadora da cédula de identidade nº 14.525.740-14 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 070.974.745-48, nomeada para o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Finanças, pela Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 482/2022, de 05 de julho de 2022, a **isoladamente** solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de Monte Santo, vinculada CNPJ 11.481.390/0001-85 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IV - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V - emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia,
em 17 de maio de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 043/2023

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora municipal, LARISSA DE MOURA BRITO, portadora da cédula de identidade nº 14.525.740-14 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 070.974.745-48, nomeada para o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Finanças, pela Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 482/2022, de 05 de julho de 2022, a **isoladamente** solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de Monte Santo, vinculada ao CNPJ 16.870.648/0001-59 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IV - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V - emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia,
em 17 de maio de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33